

**Política de Investimentos Responsáveis e Stewardship
("Política ESG")**

Sparta Administradora de Recursos Ltda.

Controle de Documentos

Versão Atual

Versão:	1.02
Responsável pela Política:	Artur Nehmi (Responsável por Análise de Empresas)
Data de Aprovação:	02/02/2023
Aprovador por:	Comitê de Investimentos Responsáveis e Comitê de Risco e Compliance
Início de Vigência:	03/02/2023
Páginas:	6
Anexos:	0

Principais Alterações desta Versão

- Alteração da nomenclatura da Política
- Alteração da introdução e definições
- Adição do tópico de dever fiduciário
- Alteração dos temas analisados para a integração ESG
- Adição do framework de mudanças climáticas
- Adição do Código de Stewardship
- Adição dos métodos de escalonamento
- Ajustes pontuais

Histórico das Últimas 5 Alterações

- Versão 1.00 (28/12/2020)
 - Criação da Política
- Versão 1.01 (25/01/2022)
 - Atualização da política

1. Introdução

- 1.1 O objetivo desta Política de Investimentos Sustentáveis (“Política”) para a gestora de fundos de investimento Sparta Administradora de Recursos Ltda. (“Sparta”) é definir os procedimentos adotados para inclusão de fatores ambientais, sociais e de governança nas decisões de investimento nas carteiras sob gestão da Sparta.
- 1.2 Esta Política foi elaborada em conformidade os *Principles for Responsible Investment* (“PRI”), da qual a Sparta é signatária.
- 1.3 O Responsável pela Análise de Empresas (“RAE”) é o responsável pelo cumprimento desta Política.
- 1.4 A verificação do cumprimento desta Política será feita pelo Comitê de Investimentos Responsáveis (“CIR”) em conjunto com a área de Compliance.
- 1.5 As novas versões desta Política devem ser aprovadas pelo CIR e pelo Comitê de Risco e Compliance (“CRC”).
- 1.6 Esta Política deve ser revisada com frequência mínima anual.

2. Introdução e Definições

- 2.1 A Sparta é signatária do *Principles for Responsible Investment* (PRI) e do Investidores Pelo Clima (IPC).
- 2.2 De acordo com o PRI, investimentos responsáveis são uma prática para incorporar fatores ambientais, sociais e de governança (“ESG”) em decisões de investimento e propriedade.
- 2.3 Fatores ESG abordam temas como: mudança climática, poluição, desmatamento, direitos humanos, trabalho escravo, trabalho infantil, corrupção, estrutura do conselho de administração, estratégia fiscal etc.
- 2.4 Ao incorporarmos fatores ESG na tomada de decisões de investimentos, esperamos obter uma melhor relação risco-retorno em nosso portfólio de investidas e, por consequência, entregar resultados mais adequados ao perfil de nossos investidores, o qual é o nosso objetivo de investimento.
- 2.5 A Sparta entende que empresas com as melhores práticas ESG, no momento da tomada de decisão, não necessariamente vão apresentar maior rentabilidade futura dentro do horizonte de tempo relevante para nossos cotistas. Assim, não trabalhamos com a hipótese de que há um *trade-off* entre rentabilidade e incorporação de fatores ESG. Dito isso, a abordagem a ser utilizada pela Sparta para a incorporação de fatores ESG será a **integração ESG** com o objetivo de aprimoramento do nosso processo de gestão.
 - 2.5.1 A integração ESG será adotada para a parcela de análise fundamentalista de renda variável e de crédito corporativo, ficando fora do escopo as operações estruturadas, outros fundos investidos e estratégias quantitativas.
 - 2.5.2 O escopo inicial acima compreende mais de 90% dos ativos sob gestão da Sparta na data base de referência.
- 2.6 Para as empresas que atuam em setores que por definição possuem maiores riscos ESG, a incorporação dos critérios de sustentabilidade também se dará através do engajamento e incentivo das melhores práticas possíveis por parte das companhias.

3. Dever Fiduciário

- 3.1 Os deveres fiduciários podem ser definidos como responsabilidades impostas a uma pessoa ou organização que exerce algum poder discricionário sobre os interesses de outros em circunstâncias que deem origem a uma relação de confiança e segurança.
- 3.2 Os deveres fiduciários da Sparta são estabelecidos pelo Código de Ética, em observância ao Código ART, dentre eles estão: agir com boa fé em relação aos interesses dos

investidores; equilibrar de forma imparcial os interesses conflitantes dos diferentes investidores; não agir em benefício próprio ou de terceiros; agir com o devido cuidado, habilidade e diligência, realizando investimentos de forma prudente.

- 3.3 Nesse sentido, a Sparta incorpora os fatores ASG nas tomadas de decisão observando o melhor cumprimento do dever fiduciário dado que, ao se fazer isso, conseguimos ter uma visão mais holística dos riscos e oportunidades de nossos ativos e com isso agir com mais prudência em nossas tomadas de decisões.
- 3.4 Por fim, o presente Código de Stewardship está de acordo com nossos deveres fiduciários do Código Ética, dado que ao se realizar engajamento com investidas, busca-se a adoção de melhores práticas pelas companhias com o objetivo final de se ter um maior retorno ajustado ao risco em nossos investimentos.

4. Equipe

- 4.1 A responsabilidade pelo cumprimento desta Política é o RAE.
- 4.2 A implementação das análises de fatores ESG será feita pela equipe de analistas, por meio da integração ESG nas análises fundamentalistas das empresas avaliadas.
- 4.3 A Política terá a Nicole Narcizo como analista de referência para o tema ESG (“Líder ESG”).
- 4.4 O RAE e a Líder ESG serão os responsáveis por fazer a multiplicação desta Política junto aos demais analistas e membros da equipe de gestão.
- 4.5 Anualmente deve ser preparado pelo RAE e pela Líder ESG um Relatório de Investimentos Responsáveis (“Relatório”), trazendo um resumo das atividades desempenhadas e uma avaliação da adequação da metodologia utilizada.
- 4.6 O Relatório deve ser aprovado pelo CIR e apresentado em CRC

5. Comitê de Investimentos Responsáveis

- 5.1 O CIR tem como principais atribuições:
 - a) Definir e avaliar a abordagem ESG que será utilizada na Sparta;
 - b) Supervisionar os trabalhos relacionados a esta Política;
 - c) Discutir e aprovar alterações na metodologia de integração ESG;
 - d) Aprovar alterações nesta Política; e
 - e) Aprovar o Relatório Anual de Investimentos Responsáveis.
- 5.2 O CIR deve se reunir com frequência mínima anual, mediante convocação de qualquer dos seus membros ou com a reunião de todos os seus membros, podendo existir comitês extraordinários caso os responsáveis entendam necessário.
- 5.3 O Comitê de Investimentos Responsáveis é formado pelos seguintes membros:
 - a) Leonardo Horta, CFA – Responsável pela Gestão (“RG”)
 - b) Artur Nehmi, CFA – RAE
 - c) Vitor Nagata, CFA – RC
 - d) Nicole Narcizo – Analista – Líder ESG
- 5.3.1 O RAE preside o CIR.
- 5.3.2 Além dos membros do CIR, outros Profissionais da Sparta podem participar das reuniões na qualidade de ouvintes ou convidados.
- 5.4 O CIR se instala com pelo menos 50% de quórum, sendo obrigatória a presença do RAE, ou pessoa devidamente habilitada para substituí-lo, sendo necessário o registro em ata de tal substituição.
 - 5.4.1 Os membros do CIR podem participar à distância, por meios eletrônicos.
- 5.5 As decisões do CIR devem ser registradas em ata.

6. Integração ESG

- 6.1 Para a integração de fatores ESG em nossas teses analisamos principalmente os seguintes temas para cada pilar E, S e G.
- 6.1.1 Meio Ambiente:
- Impacto ambiental causado por clientes
 - Consumo de energia, água e eficiência energética
 - Reciclagem, tratamento e destinação de efluentes e resíduos
 - Impactos ambientais causados por fornecedores de produtos e serviços
 - Emissões de gases poluentes
 - Preservação da biodiversidade e impacto ambiental das operações
 - Mudanças climáticas
 - Supervisão do conselho em questão climáticas
 - Supervisão da diretoria em questão climáticas
 - Estratégia ambiental da companhia
 - Remuneração variável atrelada à metas ambientais
 - Exposição à riscos físicos diretos
 - Exposição à riscos físicos indiretos
 - Exposição à risco de ativo encaixado
 - Oportunidades ambientais
 - Impacto no Volume
 - Impacto na Margem
 - Impacto no Capex
- 6.1.2 Social:
- Direitos trabalhistas/ humanos
 - Engajamento/ cultura empresarial
 - Segurança e saúde dos colaboradores
 - Relações com os clientes/ reputação
 - Qualidade e segurança dos produtos e serviços
 - Segurança da informação e privacidade
 - Relação com fornecedores/parceiros e impactos sociais causados por eles
- 6.1.3 Governança:
- Alinhamento e direitos dos acionistas
 - Alinhamento na remuneração dos executivos
 - Independência, experiência e remuneração do Conselho de Administração
 - Práticas contábeis
 - Solidez dos controles e processos internos
 - Caráter do controlador
 - Transparência
 - Susceptibilidade à corrupção
- 6.2 Acreditamos que a nota ESG de uma empresa deva ser mais conceitual e qualitativa do que numérica com uma metodologia quantitativa bem definida. Desta forma, atribuímos pesos diferentes para cada tema em cada empresa para incorporar também a opinião do analista sobre questões específicas de cada setor e companhia.
- 6.3 Para os temas sociais e ambientais, possuímos uma tabela de materialidade setorial. Assim, cada analista prioriza a análise de cada um desses fatores de acordo com probabilidade x impacto financeiro que cada um deles pode ter nas operações da empresa em análise. Em relação à governança, todos os temas são analisados para todas as companhias.
- 6.4 Para cada um dos temas acima discriminados será atribuído uma nota de 1 a 5 relativas aos conceitos bom, acima da média, média, abaixo da média e ruim, e o analista, de forma discricionária, concluirá um conceito para cada pilar E, S e G repetindo o processo para atingir um conceito ESG final.

- 6.5 Além disso, calculamos uma nota sociambiental, a qual é uma ponderação das notas E e S, por acreditarmos que ambos pilares são correlacionados. Assim, evitamos dar um peso maior ao tema decorrente de dupla-contagens.
- 6.6 As notas atribuídas aos temas governança e socioambiental são duas das oito notas utilizadas na atribuição do rating de crédito para as companhias.
- 6.7 Os conceitos são dados de forma absoluta, ou seja, usando todas as empresas como base de comparação e não apenas *peers* do setor. Assim, esperamos facilitar a comparabilidade entre empresas de diferentes setores.
- 6.8 Em termos temporais é levado em consideração um prazo acima dos vencimentos usuais das dívidas que temos como investidas a fim de termos uma margem de segurança, ou seja, um horizonte ao redor de 10 anos. Para ativos de equity, o mesmo horizonte temporal é utilizado por avaliarmos que o mesmo já é suficientemente longo para o *holding period* usual dos ativos de equity.
- 6.9 O conceito ESG final e os pontos fracos e fortes levantados para cada empresa são atualizados sempre que surgem informações públicas e materiais nesse tema.

7. Stewardship

- 7.1 *Stewardship* pode ser definido como o cuidado na gestão e o monitoramento dos valores mobiliários detidos por beneficiários finais, ou seja, nossos cotistas.
- 7.2 O objetivo de *stewardship* da Sparta é promover a adoção de boas práticas pelas empresas investidas, tendo como objetivo final a maximização de valor para nossos cotistas. Essa promoção é feita através de:
 - 7.2.1 Engajamento: realizado com investidas de forma coletiva a fim de se melhorar determinada prática da companhia, sendo tal prática relacionada ou não a uma questão ESG.
 - 7.2.2 Votação:
 - 7.2.2.1 Com relação a posições de renda variável, a grande maioria das companhias abertas brasileiras possuem bloco de controle bem definido então não possuímos posição relevante em nenhuma de nossas investidas, assim o processo de engajamento por voto em assembleia (“Proxy Voting”) é bem limitado caso não haja cooperação entre grupos de investidores. Neste caso a possibilidade se juntar com outros investidores que possuam pontos de vista similares aos nossos será avaliada.
 - 7.2.2.2 Com relação aos ativos de crédito privado, devido à estratégia de gestão de manter um portfólio bem diversificado, geralmente não possuímos posições relevantes nas emissões. Assim, de maneira análoga ao que ocorre na renda variável, o processo de engajamento via Proxy Voting deve ocorrer através da cooperação entre grupos de investidores quando cabível.
- 7.3 Caso necessário, utilizamos os seguintes métodos de escalonamento com nossas investidas:
 - 7.3.1 Engajamento coletivo em conjunto com outros investidores com pontos de vista similares aos nossos (como por exemplo outros signatário do PRI ou IPC);
 - 7.3.2 Votar contra a ordem do dia em assembleias gerais de debenturistas;
 - 7.3.3 Desinvestimento.